

REGULAMENTO 001/2021 PARA PROMOÇÃO DA AÇÃO INDIQUE E GANHE NAS UNIDADES DO SENAC SANTA CATARINA

1. DADOS DA ENTIDADE

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 - Ed. Haroldo Soares Glavan, 6º e 7º andares, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-002 CNPJ 03.603.739/0001-86

2. REALIZADORES

A campanha "Indique e Ganhe" é uma realização do Senac/SC, por meio de todas as Unidades Educacionais em Santa Catarina.

3. PERÍODO

A campanha terá início em 01/05/2021, sem data definida para o encerramento, podendo ser finalizada a qualquer momento, conforme adendos deste regulamento.

4. PRODUTOS PARTICIPANTES

A promoção Indique e Ganhe é válida para os cursos Técnicos, Graduação e Pós-graduação na modalidade presencial, em turmas que tenham início a partir da data de início da promoção.

5. QUEM PODE INDICAR – INDICANTE:

Todos os alunos e ex-alunos de qualquer curso/workshop em qualquer nível de ensino, nas modalidades presencial, a distância e atendimento corporativo, das Unidades Senac em Catarina.

6. QUEM PODE SER INDICADO:

Qualquer pessoa que cumpra os pré-requisitos de matrícula nos cursos participantes (técnicos, graduação e pós-graduação). No caso dos indicados que receberem mais de uma indicação, será utilizado como critério de escolha, da premiação, a primeira indicação cronológica.

7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A indicação deverá ser feita exclusivamente pelo formulário, disponível no endereço eletrônico: www.sc.senac.br/indiqueganhe No registro da indicação, deverá ser informado: - Nível de ensino para a qual a indicação será feita; - Nome completo do Indicado e Indicante; - CPF do Indicante; - Telefone do Indicado e Indicante; - E-mail do Indicado (opcional) e do indicante(obrigatório); - Unidade do Indicado. O indicante poderá indicar quantas pessoas desejar, porém no site deverá ser feito um cadastro por vez.

8. REQUISITOS PARA RECEBER O PRÊMIO:

O INDICANTE estará apto a receber o prêmio se o INDICADO efetivar a matrícula em um dos cursos participantes da promoção e iniciar as aulas do mesmo. Após a efetivação da matrícula o INDICADO, também se torna apto a receber seu prêmio. A matrícula é considerada efetivada

após o pagamento da primeira parcela. Não é permitido indicar alunos que já efetuaram a matrícula.

9. PRÊMIO

Cada unidade poderá ofertar prêmio conforme disponibilidade, portanto, os prêmios válidos estarão em cada adendo publicado neste regulamento.

10. DIREITO E CESSÃO DE IMAGEM

Os participantes indicantes e indicados – contemplados com o benefício concordam em permitir a livre utilização de nome, imagem, até um ano após a premiação, seja na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vetada a participação dos colaboradores e professores das unidades do Senac nesta ação, mesmo que se enquadrem na condição de aluno ou ex-aluno.

O indicado devidamente matriculado, não poderá fazer a indicação de quem o indicou, porém está apto a indicar outros nomes.

Não serão aceitas indicações realizadas fora da landing page de campanha www.sc.senac.br/indiqueganhe

Não estão contempladas na promoção as matrículas de recuperação de disciplina e rematrículas.

Para participar é necessário estar ciente e em concordância com este regulamento de campanha.

A campanha é válida no Estado de Santa Catarina.

O Senac/SC não se responsabiliza pelas despesas extras, como, por exemplo, despesas com alimentação e deslocamento.

A promoção não é válida para cursos gratuitos

Em caso de dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes, o Senac/SC coloca-se à disposição através do email: comercial@sc.senac.br

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha (Diretoria de Marketing e Comunicação do Departamento Regional do Senac/SC)

ADENDO 001 PARA O REGULAMENTO 001/2021 PARA PROMOÇÃO DA AÇÃO INDIQUE E GANHE NAS UNIDADES DO SENAC SANTA CATARINA QUE DEFINE O ITEM 9 DO REGULAMENTO PARA AS UNIDADES SENAC DE ARARANGUÁ E CRICIÚMA

1. DAS UNIDADES

As unidades Senac Araranguá, localizada na Av. 7 de Setembro, 1350, bairro Centro, cidade de Araranguá e Faculdade Senac Criciúma - SC, localizada da Av. Henrique Lage, 560, bairro Centro, cidade de Criciúma – SC, são as unidades contempladas com a premiação do item 2 deste adendo.

2. DA PREMIAÇÃO

O aluno indicante e o aluno indicado receberão como premiação a isenção de 100% do valor de 1 mensalidade.

3. REGRAS GERAIS

- a) Só será concedido o desconto em parcelamentos padrões ou estendidos, não sendo válido para negociações diferentes destas. Para consultar o parcelamento padrão de cada curso, consulte a unidade.
- b) Estes descontos só poderão ser concedidos em cursos, na modalidade presencial, nas unidades do item 1, novos ou em andamento.

ADENDO 002 PARA O REGULAMENTO 001/2021 PARA PROMOÇÃO DA AÇÃO INDIQUE E GANHE NAS UNIDADES DO SENAC SANTA CATARINA QUE DEFINE O ITEM 9 DO REGULAMENTO PARA A UNIDADE SENAC DE RIO DO SUL

1. DAS UNIDADES

A unidade Senac Rio do Sul, localizada na rua Visconde de Cairú, 60, bairro Santana, cidade de Rio do Sul, é a unidade contemplada com a premiação do item 2 deste adendo.

2. DA PREMIAÇÃO

O aluno indicante e o aluno indicado poderão escolher como premiação 1 unidade dos prêmios abaixo:

- a) Caixa de Som Bluetooth – 1 unidade disponível
- b) Fone de ouvido Bluetooth – 9 unidades disponíveis
- c) Mochila – 13 unidades disponíveis

3. REGRAS GERAIS

- a) Os brindes estarão disponíveis até acabarem os estoques informados.
- b) Os brindes só poderão ser retirados após a efetivação da matrícula